

**RELATÓRIO DA COMISSÃO:
COMISSÃO XXV
Consultas e Outros Papéis II**

Quanto ao documento 279.

Oriundo do(a):

Sínodo Meridional.

Ementa:

Proposta para que nenhum dos cargos da Igreja Presbiteriana do Brasil e Diretoria de Concílios sejam ocupados por Pastores ou Presbíteros cuja Igreja não seja Dizimista.

Quanto ao Doc. 279, Proposta Para Que Nenhum Cargo da Igreja Presbiteriana do Brasil e Diretoria de Concílios Seja Ocupado Por Pastores ou Presbíteros Cuja Igreja Não Seja Dizimista.

Considerando:

1) Que a Legislação da Igreja é suficiente para orientar o caso em tela; especialmente o Art. 68 da CI-IPB estabelece os critérios para o assento de Igrejas nos Presbitérios e Concílios superiores, e o Art. 1º dos Modelos de Regimentos Internos Para os Presbitérios, Sínodos e Supremo Concílio, estabelecem os critérios para o assento de Ministros e Presbíteros Regentes;

2) Que, tomando assento, qualquer conciliar pode ser eleito a qualquer cargo.

O SC-E/IPB - 2010 RESOLVE:

1) Tomar conhecimento;

2) Determinar que os Presbitérios

a) apliquem o Art. 88, Alínea "j" da CI-IPB - "Art.88 - São funções privativas do



Igreja Presbiteriana
do Brasil

PROTOCOLO No **LXVII**

Roberto Brasileiro Silva
Presidente do SC/IPB

Data: 23/11/2010

Presbitério: (...) j) providenciar para que as Igrejas remetam pontualmente o dízimo de sua renda para o Supremo Concílio";

b) determinem aos Conselhos das igrejas jurisdicionadas que instruem os membros destas igrejas, especialmente aos oficiais, sobre o Art. 14, Alínea "c", da CI-IPB - "Art.14 - São deveres dos membros da Igreja, conforme o ensino e o espírito de Nosso Senhor Jesus Cristo: (...);

c) sustentar a Igreja e as suas instituições, moral e financeiramente" -, a fim de conscientizar a todos de que a pontualidade e fidelidade na remessa dos dízimos é necessária para viabilizar a realização de metas e programas da IPB.

Sala das Sessões, 23 de Novembro de 2010.

Relator: Rev. Jailto Lima do Nascimento

Sub-relator: Rev. Misael Batista do Nascimento

Membros: Presb. Aldemir Falcao Martins, Rev. Algernon Paiva Filho, Rev. André Lamano, Rev. Baltazar Lopes Fernandes, Rev. Clóvis Teixeira Dos Reis, Rev. Daniel José de Oliveira, Presb. Dorvy da Silva Correia, Presb. Eli Da Silva, Rev. Erodice Afonso Eler Gonzaga, Rev. Francisco Alberto Pereira de Lima Filho, Rev. Francisco José De Marins Barboza, Rev. Gildásio Jesus Barbosa dos Reis, Rev. Jaime Marcelino de Jesus, Rev. João Erivaldo Costa, Presb. José Everaldo F. Silva, Rev. José Renato do Rosário, Rev. Marcos Rodrigues Isidoro dos Anjos, Presb. Mário Moreno Rodrigues, Rev. Milton Barroso De França, Presb. Paulo Da Silva Mendes, Presb. Raimundo Nonato Drumond Linhares, Rev. Raulino Freitas da Silva, Presb. Ricardo Antonio Alves De Souza, Rev. Ricardo Salém Izacc, Rev. Rosther Guimarães Lopes, Presb. Saulo Dias Pereira, Rev. Silas Luiz de Souza, Rev. Stanley Francisco Ferreira, Rev. Victor Alexandre Nascimento Ximenes, Rev. Vilmar Oliveira, Rev. Weslei Damaris Eller, Presb. Wilson Rickli.

Belo Horizonte, 11 de julho de 2010.

Ao Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil – Reunião Ordinária 2010.

Rev. Roberto Brasileiro Silva
MD Presidente do Supremo Concílio IPB

Estimado irmão em Cristo.

No cumprimento de minhas atribuições, encaminho documento anexo para consideração e deliberação da Igreja Presbiteriana do Brasil.

Origem:

Sínodo Meridional

Assunto:

Proposta para que nenhum dos cargos da Igreja Presbiteriana do Brasil e Diretoria de Concílios sejam ocupados por Pastores ou Presbíteros cuja Igreja não seja Dizimista

Anexos:

Sendo o que me cumpre, registro meu mais sincero apreço e consideração em Cristo

Fraternalmente



Rev. Ludgero Bonilha Moraes
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

PROTOCOLO Nº 279

Destino:

Rev. Roberto Brasileiro
Presidente do SC/IPB

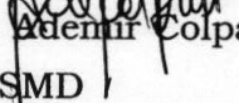
Data: 22/03/2010

Pato Branco, 08 de março de 2010

Ao Supremo Concílio/IPB

Encaminho a este colendo Concílio documentos aprovados por este Sínodo para que sejam apreciados pelo Supremo Concílio-2010.

No amor de Cristo,

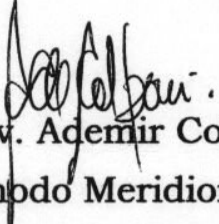

Rev. Ademir Colpani
SE/SMD

Pato Branco, 10 de março de 2010

Ao
Supremo Concílio/IPB

Encaminhamos a decisão do SMD, conforme Doc. XXI, aprovado na reunião 55ª de 10 e 11 de julho de 2009, quanto a eleição para cargos na IPB e nos concílios.

Desejoso de que se cumpra a vontade do Senhor da seara despeço-me fraternalmente.



Rev. Ademir Colpani
Sínodo Meridional
Secretário Executivo

SÍNODO MERIDIONAL

55ª REUNIÃO ORDINÁRIA

10 e 11 de Julho de 2009 – Pato Branco – PR.



IGREJA
PRESBITERIANA
DO BRASIL

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA II

Quanto ao doc nº. 16

Eleição para cargos na IPB e nos concílios/dízimos ao SC

O SMD resolve,

Resolve encaminhar a CE/SC em seus termos.

SMD-PROTOCOLO

Doc Nº. XXI

Destino Arquivado

Data 11-07-09

(Presidente)

Sala das sessões, 11 de Julho de 2009

Relator: Vagner Silveira da Silva

Membros: Paulo Roberto Magalhães Dias, Genio Roberto Gonçalves,

JUAN GUSTAVO MEDINA, Jorge Henrique Czar

Obs. Cada membro deve escrever o seu nome por extenso (não assinar).

PRESBITÉRIO ITAIPU

Sede: Rua Sete de Setembro, 2870, Cascavel, PR.
Presidente: Rev. Ednaldo Batista Ribeiro
Secretário Executivo: Rev. Reginaldo Sousa Silva

SMD-PROTOCOLO
Doc. N°. 07/6
Destino Legislação -
Justiça
Data 10-07-09
EMOJ
(Presidência)

Ao

Sinodo Meridional

ASSUNTO: Eleição a cargos na IPB e nos Concílios/Dízimos ao SC

Amados irmãos,

Graça e paz

O Presbitério Itaipu, por meio do seu secretário executivo, devidamente autorizado, solicita ao Sinodo Meridional que seja encaminhado ao SC/IPB, proposta de nenhum cargo da IPB e diretorias de concílios sejam ocupados por pastores ou presbíteros cujas as Igrejas não sejam dizimistas ao SC/IPB.

Tendo em vista que os líderes devem dar o exemplo e que esses eleitos viajam pelo país a trabalho da IPB com recursos da mesma, arrecadados através de dízimos e ofertas, bem como administram esses valores, seria no mínimo um contra-senso, não serem pastores ou presbíteros de Igrejas Dizimistas, ou seja infiéis a Constituição da IPB e a Palavra de Deus.

Todos líderes ao ser eleito, no momento da ordenação promete seguir a Palavra de Deus e a Constituição da IPB, e nesse caso para o bom andamento e a seriedade na administração dos recursos da IPB o mínimo que se espera é que seus líderes sejam cumpridores das normas estabelecidas pela IPB na questão dos dízimos e ofertas.

No estrito cumprimento do dever de cumprir e fazer cumprir as decisões emanadas do PRPU e de sua Comissão Executiva, remeto este documento. Oro ao Senhor para que em tudo na vida desses concílio, sejam guardados nas mãos poderosas de nosso Pai Celestial.

Nos laços da Cruz

Rev. Reginaldo Sousa Silva

Secretário Executivo do PRPU